

Porto Alegre, 22 de abril de 2026.

OFÍCIO DCO 004.2026

Transmissão das Partidas – Competições de Base (Masculinas e Femininas) 2026

Aos

Ilmos(as). Srs(as). Presidentes dos Clubes Filiados

Participantes das Competições de Base (Masculinas e Femininas) da Federação Gaúcha de Futebol – Temporada 2026

Prezados(as) Presidentes,

Cumprimentando-os cordialmente, a Federação Gaúcha de Futebol (FGF), por meio do presente, vem informar as diretrizes referentes à transmissão das partidas das Competições de Base da Temporada 2026.

I – TRANSMISSÃO

Considerando a necessidade de ampliação da visibilidade das competições e o desenvolvimento do futebol de base no Estado, a FGF **autoriza, em caráter provisório e excepcional**, a captação, produção e exibição das partidas das Competições de Base pelos Clubes mandantes, **por meio de suas plataformas oficiais.**

Os clubes mandantes estão autorizados a transmitir suas partidas das **Competições de Base da FGF**, desde que:

- **As transmissões ocorram exclusivamente em canais próprios dos clubes;**
- **Os profissionais envolvidos na transmissão estejam devidamente credenciados junto aos seus órgãos de classe (ARFOC – ACEG).**
- **É expressamente proibido a cessão dos Direitos de Transmissão a terceiros.**

A presente autorização será válida enquanto não houver a cessão dos direitos de transmissão a terceiros ou a formalização de parceria comercial por parte da FGF.

II – CONDIÇÃO DE REVERSÃO DOS DIREITOS

Na hipótese da organizadora da competição (Federação Gaúcha de Futebol) vir a celebrar um contrato de cessão de direitos de transmissão ou parceria comercial envolvendo as referidas competições (Competições de Base Masculina e Feminina de 2026):

- As transmissões passarão a ser realizadas *exclusivamente pelo detentor contratado ou empresa por ele designada;*
- A autorização concedida aos Clubes será automaticamente revogada;
- Os Clubes participantes serão *formalmente comunicados de forma imediata* acerca da alteração.

III – RESPONSABILIDADES DOS CLUBES

Os Clubes que optarem pela transmissão das partidas:

- Serão integralmente responsáveis pela captação, produção e exibição das imagens;
- Arcarão com todos os custos operacionais;
- Responderão por eventuais responsabilidades perante terceiros.

IV – DIRETRIZES OPERACIONAIS DE TRANSMISSÃO

A transmissão das partidas observará as seguintes diretrizes operacionais:

- A transmissão é autorizada exclusivamente ao clube mandante;
- Na hipótese de o clube mandante não realizar a transmissão, este poderá ceder o direito ao clube visitante, mediante comunicação formal de autorização;
- O referido comunicado deverá ser encaminhado ao Departamento de Competições da FGF com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização da partida.

V – DIRETRIZES COMERCIAIS E INSTITUCIONAIS

Durante as transmissões, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- É vedada a utilização de expressões que indiquem associação direta com a competição como “patrocinador oficial” ou similares;
- Não será permitida a veiculação de marcas conflitantes com eventuais parceiros institucionais da FGF;
- Deverão ser respeitados os princípios de ética, integridade esportiva e preservação da imagem da instituição (FGF) e das competições.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

A FGF poderá, a qualquer tempo, revisar ou complementar as diretrizes ora estabelecidas, conforme evolução do planejamento comercial das competições.

Contamos com o apoio e a colaboração de todos os Clubes para o cumprimento das orientações aqui estabelecidas.

Sendo o que nos cabia para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Departamento de Competições / FGF